CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
PAvenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1790
E-mail: ver.dionizio@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3086/21

Autor: Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR".

"Dispõe instituir no Município de Sarandi, o dia 20 de Janeiro , dia em Memória dos falecidos pelo covid-19"

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, instituído o dia : Dia em memória dos falecidos em decorrência do covid-19 na cidade de Sarandi.

Paragrafo Único: Poderá ser realizado homenagens. Ficando a critério do Poder Executivo.

Art. 2º O dia 20 de Janeiro se iniciou o trabalho de vacinação no Município.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

Em solidariedade aos familiares, amigos e colegas de trabalho que faleceram vítima do covid-19, apresento esse projeto de lei em que se dedica o dia 20 de Janeiro como o dia em memória dos que faleceram durante a pandemia do "Coronavírus" na cidade de Sarandi.

Vale lembrar que a primeira morte oficial no Brasil ocorreu na cidade de São Paulo no dia 16 de Março de 2020. Após o primeiro caso, outros foram registrados no Brasil, o primeiro teste positivo para o "Coronavírus" tinha sido informado pelo Ministério da Saúde no dia 26 de Fevereiro. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto da doença causada pelo novo Coronavírus, a covid-19 constituiu uma emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII) o mais alto nível de alerta da organização no dia 30 de Janeiro 2020. Menos de 15 dias depois a Covid-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia, ou seja, a doença se espalhou por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa. Desde então o mundo acompanha um aumento expressivo dos casos em todos continentes.

Dados atualizados Ministério da Saúde do Brasil em 25 de Junho de 2021 apontam para mais de 509 mil óbitos para covid-19 sendo 2.042 mortes registradas nas últimas 24 horas.

O vírus é devastador, invisível, chega sem aviso, e ceifou várias vidas, não é apenas estatísticas, foram pessoas essas que eram, pai, mão, avó, avô, tio, tia, primo, prima, sobrinho, sobrinha, filho, filha, amigo, amiga, esposo, esposa de alguém, o amor da vida de alguém foi embora de forma trágica em meio a uma pandemia.

Termos um dia para podermos prestar homenagens em prol de tantas vidas que perdemos para o covid-19 em nossa cidade, é o mínimo que podemos fazer em respeito e em forma de condolências as tantas famílias enlutadas.

Plenário Adércio Marques da Silva 28 dias do mês de Junho de 2021

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei. Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI • ESTADO DO PARANÁ • FLS. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
PAvenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1790
E-mail: ver.dionizio@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3086/21

Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável Data: 07/07/2021	Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável Data: / /

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Vereador-Autor
ver.dionizio@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ